



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO
Poder Legislativo

LEI Nº 1033/2002

**“ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 709 DE 26 DE
AGOSTO DE 1996”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º – O artigo 1º da Lei nº 709 de 26 de agosto de 1996 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Denomina-se Praça de Esporte e Lazer Estudante Wander Américo da Silva a praça de nº 1, no bairro Retiro Poético em Cordeiro, localizada entre as ruas 12, 13, 1 e 2 com 2.568,47 m².”

Art. 2º - (mantido)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 09 de maio de 2002.

Marcio Palma Leal
Presidente

Vereador autor: Rilley Alves Werneck